



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 18/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. A **Resolução CR 009/2013**, de 31 de julho de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento dos cursos Técnicos em **Meio Ambiente**, com 880 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; e em **Hospedagem**, com 960 horas, do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Petrolina e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Petrolina** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelos referidos Planos de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas à comprovação de aquisição total de material didático; ao quadro de docentes de acordo com a matriz curricular dos cursos de Hospedagem e Meio Ambiente;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas dos referidos cursos.

É de parecer favorável à oferta dos Cursos Técnicos em **Meio Ambiente**, com 880 horas, e em **Hospedagem**, com 960 horas, pela Unidade de Educação Profissional de Petrolina, situada à Rua Projetada, 650 – Maria Auxiliadora – Petrolina – PE, CNPJ nº 03.485.324/0006-60, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 01 de agosto de 2013.

  
JESINA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produto

  
KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA  
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico